



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.0524.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260

4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO E A EMPRESA ULTRANET LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia –MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, Sr. CARLOS ALBERTO MIRANDA DA COSTA, portador da cédula de identidade nº 058739572016-5 SSP/MA e CPF: Nº 333.514.813-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ULTRANET LTDA**, situada na Avenida Nazareno Ferreira, 261, Riozinho, CEP. 68.600-000, Bragança-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.391.557/0001-24, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ROMULO DA SILVA MUNIZ, portador(a) da cédula de identidade nº 94724398-4 SESP/MA do CPF nº 640.727.033-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 2019.0524.1 – Proc. Adm. 0260 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições desse poder executivo de interesse da administração pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. Os valores suprimidos passarão a vigorar a partir do dia 03 de junho de 2021.

Cláusula Terceira – Do Valor:

3.1 O valor do contrato será suprimido em 25% (vinte e cinco por cento), na qual o valor mensal será de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) perfazendo o valor total de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (07) MESES
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.	MB	20	R\$ 121,50	R\$ 2.430,00	R\$ 17.010,00
TOTAL						R\$ 17.010,00

DO PONTO (IMÓVEIS) A SER ATEDIDO

SEQ	PRÉDIOS	PONTO Mb	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	20 Mb	Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep. 65.930-000, Açailândia - MA

Cláusula Quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais)
Órgão	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Ação	04.122.0011.2-078
Projeto/atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	001 - Recursos Ordinários

Cláusula Quinta - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

5.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 - formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0260/2019/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, km 04, Parque das Nações - Açailândia - MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Cláusula Sexta - Da publicação resumida deste instrumento

6.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula Sétima - Da ratificação:

7.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

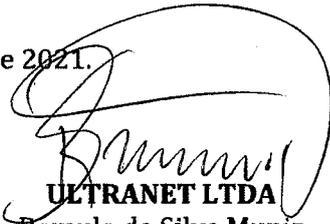
Cláusula oitava - Do Foro:

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

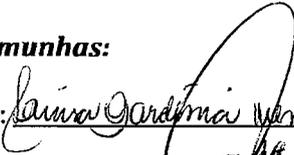
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 31 de maio de 2021.


CARLOS ALBERTO MIRANDA DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo
Contratante


ULTRANET LTDA
Romulo da Silva Muniz
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:  _____, CPF nº 467.659.643-04

Nome:  _____, CPF nº 364.875.573-15